UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESCOLA DE SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM PRÁTICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2017/PPgPSE
PROCESSO SELETIVO 2017.1
Mestrado Profissional em Práticas de Saúde e Educação

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Práticas de Saúde e Educação (PPgPSE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), curso de Mestrado Profissional em Práticas de Saúde e Educação (MPPSE), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o Programa de Qualificação Institucional da UFRN, torna público, pelo presente Edital, a abertura de Inscrições para o Processo de Seleção, período 2017.1.

I. DO MESTRADO PROFISSIONAL

1.1 O MPPSE tem por finalidade a produção do conhecimento e o aperfeiçoamento de profissionais de instituições de saúde, bem como o desenvolvimento da pesquisa e inovação na área da saúde.

1.2 A área de concentração do MPPSE denomina-se Saberes e práticas em saúde e educação, com duas linhas de pesquisa:

1.2.1 **Epidemiologia, vigilâncias e o cuidado em Saúde:** aborda estudos relacionados à distribuição e à frequência de doenças e agravos à saúde da população; informações em saúde e às vigilâncias epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador; processo de cuidar na enfermagem/saúde nos diferentes ciclos de vida e em todos os níveis de atenção; clínica avançada.

1.2.2 **Saberes e práticas de gestão em saúde e educação:** aborda estudos relacionados ao processo de trabalho em saúde e educação; políticas públicas e gestão em saúde e educação; formação e gestão em saúde; atenção psicossocial; práticas integrativas e complementares em saúde; território e cotidiano em saúde; educação permanente em saúde; educação profissional em saúde.

1.3 Carga Horária: O aluno deverá cumprir 360 horas (24 créditos) em disciplinas, assim distribuídas:

a) 315 horas (21 créditos) em disciplinas obrigatórias;

b) 45 horas (03 créditos) em disciplinas complementares optativas conforme estabelecido pelo Colegiado do Curso;
c) O exame de proficiência em inglês ou espanhol deverá ser realizado no máximo até o término do primeiro ano de curso.

1.4 As atividades didáticas das disciplinas serão desenvolvidas no Campus de Natal, a depender das especificidades de cada componente curricular e das necessidades de oferta e disponibilidade do corpo docente.

II. DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas distribuídas da seguinte forma: 10 (dez) vagas destinadas a profissionais de saúde atuando nos serviços de saúde e 5 (cinco) vagas destinadas a servidores efetivos da UFRN profissionais de saúde de serviços de saúde.
2.2 O candidato deverá ser portador de diploma de graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura.
2.3. O preenchimento das vagas obedece à classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo de Seleção, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3. A inscrição somente será deferida mediante confirmação do devido pagamento efetuado da Guia de Recolhimento da União (GRU).

3.3.1. O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento consigo até a validação da inscrição, como instrumento de comprovação.

3.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

3.6. Para efeito de inscrição, serão considerados os seguintes documentos de identificação que contenham foto:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e) Carteira Nacional de Habilitação;

f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

3.7 O PPgPSE não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 O candidato que for servidor efetivo da UFRN, e que desejar concorrer às vagas destinadas a esta Instituição, deverá anexar ao Formulário de Inscrição em versão digitalizada

o comprovante do seu cargo na referida Universidade. Caso não seja anexada tal comprovação, o candidato concorrerá às demais vagas.

3.9 O candidato com deficiência e a candidata lactante que precisarem de condições diferenciadas para realizar as provas deverá:

a) indicar na ficha de inscrição a referida necessidade;

b) anexar a versão digitalizada do atestado médico com a descrição de sua necessidade.

3.9.1. A Comissão de Seleção analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

3.9.3. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.9.4. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

3.10 As despesas decorrentes da participação em todas as provas e demais procedimentos do Processo de Seleção de que trata este Edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

IV. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet na página web do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFRN, no período de **16 de janeiro de 2017 a 06 de março de 2017.**

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e cumprir o que determina o subitem 4.4 deste Edital.

4.3. A taxa de inscrição será no valor de R$ 100,00 (Cem reais).

4.4. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

4.4.1. Acessar a seção de processos seletivos Stricto Sensu do SIGAA da UFRN situado em: http://www.sigaa.ufrn.br (caminho: Processo Seletivos / Processos Seletivos stricto sensu / Mestrado Profissional em Práticas de Saúde e Educação, no qual estarão disponíveis, on-line, o Edital do Processo de Seleção e o Formulário de Inscrição).

4.5. Documentos necessários para Inscrição *on line*:

a) Formulário de inscrição disponível em http://www.sigaa.ufrn.br;
b) Anteprojeto de Mestrado Profissional, conforme modelo apresentado no **Anexos I, II e III**;
c) Comprovante de vínculo empregatício como profissional de saúde em serviços de saúde;
d) Cópia digital de documento de identificação (RG) com foto, do CPF e quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais, quando pertinente solicitar eletronicamente;

e) Cópia em formato digital do diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC;
f) 01 foto 3x4 recente digitalizada;
g) Caso o candidato seja estrangeiro, cópia digital do Passaporte referente às páginas que contenham o seu número e a identificação do seu portador;
h) Gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição na conta única do tesouro no valor de R$ 100,00 (Cem reais);

4.5.1 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período de **16 de janeiro de 2017 a 07 de março de 2017** no local indicado na GRU.

V. DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1. O Processo de Seleção será composto por três etapas.

5.2. **Etapa 1: Prova de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório**, sendo integrada por prova escrita com questões de múltipla escolha e dissertativas, sobre temas correlatos à área de concentração do MPPSE, de acordo com a bibliografia constante no Anexo V deste Edital.

5.2.1: A prova escrita será composta por duas partes assim caracterizada:

a) a primeira parte será composta por questões de múltipla escolha;

b) a segunda parte será constituída por questões dissertativas.

5.2.2. A prova que contiver informações que possibilitem a identificação do candidato, durante o processo de correção, será anulada, sendo computada a nota zero;

5.2.3 Somente terão corrigidas as questões dissertativas da segunda parte, os candidatos que obtiverem o mínimo de setenta por cento de acerto das questões da primeira parte;

5.2.4 O resultado da prova escrita será obtido pela média aritmética das notas atribuídas nas duas partes (múltipla escolha e dissertativa). Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 6,0 (seis);

5.2.5 O quantitativo de candidatos classificados para a etapa seguinte do processo seletivo será de, no máximo, uma vez e meia o número total de vagas oferecidas, ou seja, 45 (quarenta e cinco) candidatos, respeitando-se a distribuição das vagas previstas no item 2.1 deste Edital e a ordem decrescente dos escores atribuídos pela Comissão de Seleção na Etapa 1.

5.2.6 Na hipótese de haver mais de 45 candidatos inscritos e existirem mais de um candidato com o último escore classificado para a etapa seguinte, todos os candidatos com este escore serão classificados, sendo esta a única possibilidade do número de classificados exceder 45 candidatos.

5.2.7 Os 45 candidatos selecionados deverão entregar Cópia do Currículo Lattes, de acordo com o Formulário de Currículo Padronizado (FCP), disponível no **Anexo IV**, acrescido dos documentos comprobatórios, **que deverá ser entregue até 2 (dois) dias úteis após**

divulgação do resultado da Etapa 1, na secretaria da Escola de Saúde da UFRN no Campus da UFRN, BR 101, Lagoa Nova, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

5.2.8 A divulgação da lista com os candidatos selecionados para a Etapa 2 do processo seletivo será disponibilizada nos murais da Escola de Saúde e na página http://escoladesaude.ufrn.br. Nessa ocasião será divulgado o cronograma das defesas de anteprojeto contendo data, horário e local onde os candidatos selecionados deverão se apresentar.

5.3. **Etapa 2 – Defesa e Análise do Anteprojeto de Mestrado: Fase Classificatória**

5.3.1 Cada candidato deverá apresentar seu anteprojeto de mestrado, em no máximo, 10 minutos. Cada membro da banca examinadora, composta por professores vinculados ao Mestrado Profissional em Práticas de Saúde e Educação terá até 3 minutos para formular perguntas aos candidatos.

5.3.2 O candidato será avaliado quanto à coerência da argumentação, potencial para atuação efetiva em práticas de saúde e educação, pertinência e viabilidade do projeto, em relação à linha de pesquisa pretendida, aos objetivos do curso e aos recursos disponíveis.

5.3.3 O anteprojeto deverá ser elaborado conforme modelo anexo ao presente Edital **(Anexo I)** e o documento deverá conter, no máximo, 5 (cinco) laudas, folhas A4 com texto em Times New Roman 12 pt e espaçamento simples.

5.3.4 Cada candidato receberá uma nota variando de 0,0 a 10,0 (dez vírgula zero). Na dependência da quantidade de candidatos selecionados para a Etapa 3 do processo seletivo, o prazo para liberação do resultado final da seleção poderá ser modificado.

5.3.5 O anteprojeto **deverá ser anexado no SIGAA**, no momento da inscrição eletrônica.

5.3.6 O anteprojeto deverá versar sobre a pretensão do trabalho a ser executado durante o curso de Mestrado Profissional e sua contribuição para o serviço.

5.3.7 Cada anteprojeto receberá uma nota da etapa 2 (NE2) variando de 0,0 a 10,0 (dez vírgula zero).

5.3.8 O candidato será desclassificado se obtiver nota zero em uma das partes da Etapa 2 (anteprojeto e defesa de anteprojeto);

5.3.9 Concluída a Etapa 2 do processo seletivo, será divulgado resultado contendo a lista dos candidatos selecionados para a Etapa 3.

5.4 **Etapa 3 –Classificatória – Análise do Currículo Lattes**

5.4.1 Considerando as especificidades e objetivos do Mestrado Profissional em Práticas de Saúde e Educação, essa etapa tem por finalidade avaliar os candidatos com potencial para desenvolvimento da proposta do programa, no que tange à qualificação em práticas de saúde e educação, bem como adequação aos objetivos do presente Edital.

5.4.2 Os Currículos Lattes dos candidatos ao Mestrado Profissional em Práticas de Saúde e Educação serão avaliados pela Comissão de Seleção, de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo IV.**

5.4.3 Para fins de cálculo da nota final, a nota da Etapa 3 (NE3) do processo seletivo será calculada utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NE3 = \frac{\text{Escore atribuído ao candidato}}{\text{Escore do candidato melhor avaliado}} \times 10$$

VI. DO RESULTADO FINAL

6.1. A média final do candidato é expressa em valores de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), com caráter classificatório por ordem decrescente, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem as melhores notas até o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.

6.2. A nota final (NF) do candidato será calculada da seguinte forma:

$$NF = NE1 \times 0{,}4 + NE2 \times 0{,}4 + NE3 \times 0{,}2$$

NE1 – Nota da Etapa 1 – Prova Escrita - Eliminatória
NE2 – Nota da Etapa 2 – Defesa e Análise do Anteprojeto de Mestrado Profissional – Escala de 0,0 a 10,0.
NE3 – Nota da Etapa 3 - Análise do Currículo – Escala de 0,0 a 10,0

6.3 O resultado do processo seletivo será afixado no quadro de avisos e na página da web da Escola de Saúde da UFRN (http://escoladesaude.ufrn.br)

6.4 No ato da matrícula o candidato deverá entregar Declaração da chefia imediata, atestando o apoio à participação do profissional no curso e o compromisso de flexibilizar suas atividades profissionais e carga horária, de forma a possibilitar a participação efetiva nas atividades como pós-graduando;

6.5 A matrícula será realizada seguindo as normas e procedimentos específicos definidos pela UFRN.

6.6 Os candidatos aprovados, que por quaisquer motivos não se matricularem, terão suas vagas disponibilizadas aos outros candidatos aprovados, na sequência de classificação.

6.7 Ao se matricularem como alunos regulares no curso, os candidatos firmam aceitação da co-participação dos orientadores e da Universidade nos produtos finais produzidos durante seu mestrado segundo o que for admissível pela legislação em vigor no país.

VII. DO CRONOGRAMA

7.1. O Processo de Seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	DATA OU PERÍODO
Inscrições para o processo seletivo	16/01/2017 a 06/03/2017
Etapa 1: Prova de conhecimentos específicos	12/03/2017
Resultado da Etapa 1	17/03/2017
Etapa 2: Defesa e Análise do anteprojeto	20 a 23/03/2017
Resultado da Etapa 2	24/03/2017
Etapa 3: Análise do Currículo	27 a 29/03/2017
Resultado da Etapa 3	29/03/2017
Resultado Final	31/03/2017
Matrícula dos aprovados	03 a 07/04/2017
Início do curso	24/04/2017

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada na página web da Escola de Saúde da UFRN (http://escoladesaude.ufrn.br)

8.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Processo de Seleção contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser publicados, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica na aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PPgPSE.

8.3. O candidato poderá apresentar recurso em qualquer uma das etapas do processo de seleção, desde que respeitados os prazos fixados no cronograma da presente chamada de seleção, sendo que a resposta aos recursos ocorrerá sem prejuízo para a continuidade do processo seletivo;

8.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Saúde e Sociedade.

Natal, 27 de dezembro de 2016.

ANEXO I – Estrutura do Anteprojeto de Mestrado Profissional (Etapa 2)

A Proposta de Trabalho deve ser orientada para o campo das Práticas de Saúde e Educação e deve conter no máximo 5 laudas em folhas A4, em formato PDF, com corpo do texto em Times New Roman, 12pt em espaçamento simples. Serão desclassificadas as propostas de trabalho que excederem este limite.

1. **Capa**: contendo identificação da instituição, do Programa, da linha de pesquisa, título do trabalho e nome do candidato;

2. **Introdução**: Apresentar as razões que levaram à escolha da temática e do objeto da Proposta de Trabalho, indicando sua problemática, relevância e seus impactos no âmbito da saúde e educação, estabelecendo relações entre sua experiência profissional, ou onde poderá atuar profissionalmente, e os desafios enfrentados;

3. **Objetivos (geral/específicos)**: Descrever o objetivo geral da proposta, bem como os objetivos específicos;

4. **Proposição do trabalho**: Apresentar aspectos gerais que caracterizam a temática e a proposta de trabalho, contemplando:

4.1. Pressupostos metodológicos;

4.2. Delimitação do campo de execução/*locus* de desenvolvimento do trabalho;

4.3. Sujeitos/beneficiários;

4.4. Resultados/produtos esperados;

5. **Cronograma de execução**: Apresentar as etapas, períodos, procedimentos e instrumentos;

6. **Referências**: Apresentar os autores mencionados na proposta de trabalho.

ANEXO II – Critérios para avaliação do Anteprojeto de Mestrado Profissional (Etapa 2)

Candidato(a):
Avaliador(a):

Itens	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Relevância e impactos nas Práticas de Saúde e Educação	2,0	
Clareza nos objetivos de pesquisa	2,0	
Viabilidade da aplicação: o produto e/ou processo gerado pela proposta de trabalho possui potencial para aplicação e se adequa ao lócus de trabalho do candidato	2,0	
Aderência do objeto de trabalho às linhas de pesquisa do PPgPSE	2,0	
Contextualização e justificativa: o produto final a ser apresentado se adequa à modalidade de Trabalho de Conclusão de Curso adotado pelo PPgPSE? O trabalho de conclusão do curso poderá ter os seguintes formatos: projeto de intervenção; artigo científico; dissertação.	2,0	
Total de pontos	**10,0**	

Parecer do Avaliador

ANEXO III – Critérios para avaliação da Defesa e Análise do Anteprojeto de Mestrado Profissional (Etapa 2)

Candidato(a):
Avaliador(a):

Itens	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Coesão textual e correção gramatical	1,0	
Domínio sobre a proposta de trabalho	1,0	
Coerência da proposta ao Programa	1,5	
Conhecimento atualizado de saberes e práticas em saúde e educação	2,5	
Fluência na linguagem técnica relacionada à apresentação da proposta	2,5	
Domínio do campo profissional - foco da aplicação da proposta	1,5	
Total de pontos	**10,0**	

ANEXO IV – Critérios para avaliação do Currículo (Etapa 3)

FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO – FCP

Nome completo	
Graduação:	Ano de conclusão:
Instituição em que concluiu a graduação:	

1. **FORMAÇÃO ACADÊMICA** (para cada item fornecer as seguintes informações: nome do curso/título, ano de início e de conclusão, instituição)

Itens Avaliados	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1.1 Residência Multiprofissional (com duração mínima de 2 anos ou carga horária mínima de 5.760h)	8,0	8,0	
1.2 Curso de atualização pedagógica ou de qualificação/aperfeiçoamento na área da saúde			
• carga horária entre 8 e 24 horas	0,5	2,0	
• carga horária 25 a 49 horas.	0,75	3,0	
• carga horária 50 a 99 horas	1,5	3,0	
• carga horária 100 a 149 horas	2,0	4,0	
• carga horária = 150 horas	3,0	6,0	
• carga horária = 180 horas	4,0	8,0	
1.3 Curso de especialização em área da Saúde ou da Educação (com carga horária mínima de 360 horas)	5,0	10,0	
1.4 Tópico especial cursado em Programas de Pós-graduação stricto sensu	0,5 por tópico	1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL NO ITEM 1		**45,0**	

Experiência profissional (últimos 5 anos)	**Pontuação por semestre**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Docência na área da saúde	0,5	5,0	
Gestão (institucional, de processos, planos, programas, projetos, etc.)	0,5	5,0	
Monitoria, Preceptoria, Tutoria na área da saúde	0,5	5,0	
Experiência profissional na área da saúde	1,5	15	
Total de pontos		**30,0**	

Produção acadêmica e aplicada (últimos 5 anos)	Pontuação por produção	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Publicação em periódicos, livros e/ou capítulos de livro	1,0	5,0	
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos	0,5	2,0	
Participação em eventos acadêmico-científicos	0,25	3,0	
Total de pontos		**10,0**	

ANEXO V –Bibliografia recomendada para a Prova de Conhecimentos (Etapa 1)

CAMPOS, G.W.S. et al. Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo/ Rio de Janeiro: Hucitec/FIOCRUZ, 2006.

GIOVANELLA, L. et al. (Orgs). Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2008.

VICTORA, C. G. et al. Condições de saúde e inovações nas políticas de saúde no Brasil: o caminho a percorrer. The Lancet. Disponível em : http://www6.ensp.fiocruz.br/repositorio/sites/default/files/arquivos/Condi%C3%A7%C3%B5es%20de%20sa%C3%BAde_Celia%20Almeida_2011.pdf Acesso em 11/01/2017.

Obs: Esses títulos são apenas sugestões de leitura, dentre outras possíveis com relação aos mesmos temas. É de responsabilidade do candidato localizar o material e consultá-lo. O PPgPSE não disponibiliza textos para consulta durante o período do Processo de Seleção.